



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 1 de 89)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – CNPJ 76.416.932/0001-81**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: GMS – PREG-E 1681/2025 COMPRAS.GOV - PE 91681/2025 TIPO: MENOR PREÇO	UASG:453079 Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 59 min do dia 17/03/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 17/03/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais integrados - vídeo wall, videoconferência e sistema de som - para atender à demanda do BPEC da Polícia Militar do Paraná localizado na Cidade de Curitiba.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 934.426,99 (novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3966.06.181.30.70.68

Elemento da despesa: 4490.52

Fonte: 759.000113

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Ayslan Albert Nicolodi e como equipe de apoio Stephane Alinne dos Santos, designados pela Portaria do Comando-Geral n.º 624/2025, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

– E-mail: dalf-licitacoes@pm.pr.gov.br

– Telefones: (41) 3304-4752

– Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – CEP 80.230-110, Curitiba/ Paraná

– O atendimento será feito no horário das 08 h às 11h30 e das 13h30 às 17h30



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n.º 1681/2025 –

EDITAL (página 2 de 89)

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 AMOSTRA:

6.1 Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Termo de vistoria/declaração de conhecimento;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD;



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, na página www.compras.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual - Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor ou, ainda, por meio dos telefones 0800.978.9001 para todas as localidades, suporte técnico realizado de segunda à sexta-feira, de 07:00 às 20:00 horas.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual – Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 5 de 89)

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 6 de 89)

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n.º 1681/2025 –

EDITAL (página 7 de 89)

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **6 (seis) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 8 de 89)

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 **(quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Lote 1: Conforme especificações do Termo de Referência;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a)



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n.º 1681/2025 –

EDITAL (página 9 de 89)

passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 10 de 89)

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 11 de 89)

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n.º 1681/2025 –

EDITAL (página 12 de 89)

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba – Paraná, datado e assinado eletronicamente

Cap. QOEM PM Guilherme Lopes José,
Responsável pela elaboração da minuta de edital.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 13 de 89)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos audiovisuais integrados (vídeo wall, videoconferência e sistema de som), para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	GRUP O (GMS)	Descrição do objeto	Exigências complementar es do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	6701-55810	Painel de Led Indoor, Dimensão Total De 5,12m X 1,80m. Dual Backup - Fonte+Receiving Card	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 327.454,00	R\$ 327.454,00
2	9502-100643	Suporte de Parede para Painel de Led	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 19.758,29	R\$ 19.758,29
3	7003-100579	Processador de Vídeo	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 54.165,00	R\$ 54.165,00
4	6701-67094	Câmera PTZ, Zoom 30x, Full HD, HDMI, SDI e NDI	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 32.401,38	R\$ 64.802,76
5	6701-65151	Controle de Câmera PTZ Via IP	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 6.086,33	R\$ 6.086,33
6	7003-83438	Desktop	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 14.563,40	R\$ 29.126,80
7	7005-59496	Mouse e Teclado sem fio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 470,80	R\$ 470,80



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 14 de 89)

8	7003-35889	Monitor Tipo I - LCD com Dimensão de 21 Polegadas ou Superior	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 1.479,77	R\$ 2.959,54
9	7003-101218	Monitor Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 7.707,08	R\$ 7.707,08
10	6701-67110	Switcher de Vídeo para Streaming	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 5.675,31	R\$ 5.675,31
11	7101-101104	Suporte para Monitor	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 1.577,98	R\$ 1.577,98
12	0118-72475	Software para produção, gravação e streaming	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 8.850,50	R\$ 8.850,50
13	6701-67116	Sistema de Colaboração/ Compartilhamento de Conteúdo sem fio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 12.617,25	R\$ 12.617,25
14	6701-67097	Matriz de Vídeo 8x8 HDMI 4k	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 18.023,33	R\$ 18.023,33
15	6702-70059	Kit Extensor HDMI Via Cat6	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	4	R\$ 1.765,52	R\$ 7.062,08
16	6701-72614	Processador de Áudio e Automação	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 52.607,74	R\$ 52.607,74
17	6701-65168	Monitor Referência de Áudio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 5.914,78	R\$ 5.914,78
18	6701-57695	Caixa Acústica – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	4	R\$ 13.388,49	R\$ 53.553,96



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 15 de 89)

19	6701-64648	Caixa Acústica – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 10.494,75	R\$ 20.989,50
20	6701-56490	Amplificador De Áudio – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 6.183,81	R\$ 6.183,81
21	6701-100667	Amplificador De Áudio – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 4.253,68	R\$ 4.253,68
22	6701-57703	Microfone Gooseneck Cardióide Haste de 47cm	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 4.403,47	R\$ 4.403,47
23	6701-62647	Microfone Sem Fio – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 18.747,14	R\$ 18.747,14
24	6701-64641	Microfone Sem Fio – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 8.800,30	R\$ 17.600,60
25	6701-101942	Distribuidor de Antena	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 7.617,68	R\$ 15.235,36
26	7003-96269	Amplificador de Antena	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 3.138,44	R\$ 6.276,88
27	5802-100428	Cabo de Antena, com Conectores BNC, 15m	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 1.436,65	R\$ 2.873,30
28	6102-43252	Bateria Recarregável de Microfone	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	4	R\$ 670,31	R\$ 2.681,24
29	6102-67457	Carregador Duplo para Bateria	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2	R\$ 2.242,37	R\$ 4.484,74



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 16 de 89)

30	6603-86295	Painel de Controle Sem Fio 10,2" com Acessórios	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 15.055,84	R\$ 15.055,84
31	7003-70727	Switch De Rede	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 5.901,37	R\$ 5.901,37
32	5803-65798	Antena Access Point para Rede Wifi	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 1.689,26	R\$ 1.689,26
33	6701-78210	Gerenciador de Energia com Cabo AC	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 3.779,16	R\$ 3.779,16
34	7101-61281	Rack 20US, Prof 60cm, Rodízios, 2 Bandejas, Cor Preta	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 2.347,77	R\$ 2.347,77
35	6011-63043	Cabos e Conectores Diversos	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 11.045,67	R\$ 11.045,67
36	0201-47639	Serviço de Instalação e Ativação Integrada de todos os itens.	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 59.266,67	R\$ 59.266,67
37	0201-28964	Serviço de Programação e Configuração de Áudio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 23.981,33	R\$ 23.981,33
38	0208-64673	Serviço de Programação e Configuração de Vídeo	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 25.266,67	R\$ 25.266,67
39	0203-68367	Serviço de Treinamento de Operação	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO					R\$ 934.426,99	



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 17 de 89)

- 1.1.1** O critério de aceitabilidade a ser adotado se dará pelo **valor global do lote**, pois se tratar de aquisição em conjunto de equipamentos interdependentes, de modo a assegurar a integralidade do fornecimento e evitar a fragmentação da contratação. Tal critério constitui parâmetro objetivo para a desclassificação de propostas que não se enquadrem nos limites de aceitabilidade estabelecidos.
- 1.1.2** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;
- 1.1.3** A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.4** A PROPOSTA DE PREÇO englobará todas as despesas relativas ao objeto da presente licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras e frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da arrematante;
- 1.1.5** O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório em reais é de R\$ 934.426,99 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos);
- 1.1.6** Os valores máximos estimados para a licitação devem conter todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais;
- 1.1.7** A proposta de preço deverá ser definitiva, não admitindo reajuste na fase de julgamento, ressalvada a possibilidade de diligência para esclarecimentos pelo pregoeiro. Deverá, ainda, conter a identificação pormenorizada dos equipamentos ofertados, em conformidade com as especificações mínimas constantes do descritivo.
- 1.1.8** Além da aquisição dos equipamentos especificados, a solução deverá ser entregue instalada e plenamente operacional, incluindo todos os fixadores, suportes, cabos, conectores e acessórios necessários, bem como os serviços de programação, configuração, testes e treinamento operacional dos usuários indicados pela Administração, garantindo o funcionamento integrado de todo o sistema.



1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote único – Equipamentos audiovisuais integrados

1.2.1 PAINEL DE LED INDOOR

- 1.1.1.1 Painel de LED para aplicação interior;
- 1.1.1.2 Com dimensões mínimas de 4,8 m x 2,1 m;
- 1.1.1.3 Com Led do tipo SMD 1515;
- 1.1.1.4 Distância entre pixels de até 1.88 mm;
- 1.1.1.5 Resolução mínima total do sistema de 2,8 milhões de pixel;
- 1.1.1.6 Brilho de 800 nits;
- 1.1.1.7 Contraste 4.000:1;
- 1.1.1.8 Temperatura de cor de 6500 K e profundidade de escala de cinza de 16 bit;
- 1.1.1.9 Com ângulo de visão horizontal de 160° e vertical de 160°;
- 1.1.1.10 Refresh rate maior ou igual a 3840 HZ;
- 1.1.1.11 Vida útil de 100.000 horas;
- 1.1.1.12 Deve permitir manutenção frontal;
- 1.1.1.13 Com proteção IP sendo IP40 frontal e traseiro IP21;
- 1.1.1.14 Temperatura de operação de -10 a + 40 °C;
- 1.1.1.15 Consumo de energia máximo de 450W e média de 150W por m²;
- 1.1.1.16 Certificações mínimas CCC, CE, ETL e FCC;
- 1.1.1.17 Alimentação bilvoltage;
- 1.1.1.18 Deverá ser fornecido componentes adicionais contendo 2.000 lâmpadas led, 4 receiving card, 8 módulos e 4 fontes de alimentação.

1.1.2 SUPORTE PARA PAINEL DE LED

- 1.1.2.1 Suporte do painel de led;
- 1.1.2.2 Fixação em parede de alvenaria revestida de drywall;
- 1.1.2.3 Confeccionado em alumínio ou aço, com tratamento antiferrugem;
- 1.1.2.4 Com 2mm a 3mm de espessura;
- 1.1.2.5 Compatibilidade eletromagnética, de modo a operar corretamente livre de interferências e não atuar como fonte de interferência em equipamentos;
- 1.1.2.6 Com pintura eletrostática em epóxi na cor preta;
- 1.1.2.7 Deve acompanhar moldura de acabamento de fechamento no contorno do painel de



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 19 de 89)

LED, nas laterais, parte inferior do LED até o piso e superior até o teto, em material do tipo MDF, na cor preta;

1.1.2.8 Acabamento com o mínimo de 18mm de espessura;

1.1.2.9 Acabamento deve permitir retirada das partes para manutenção.

1.1.2.10 Suporte estruturado com acabamento compatível com o ambiente de instalação.

1.1.3 PROCESSADOR DE VÍDEO

1.1.3.1 Gerenciador de vídeo para painel de led;

1.1.3.2 Padrão modular;

1.1.3.3 Display LCD frontal;

1.1.3.4 Capacidade de 22 layers;

1.1.3.5 Capacidade de 10 milhões de pixels;

1.1.3.6 Com layers ou janelas móveis e escaláveis (dimensões e posições livres);

1.1.3.7 Com 8 entradas digitais, sendo 4 HDMI 1.3 e 4 HDMI 1.4;

1.1.3.8 Com 16 saídas padrão portas de rede gigabit com RJ45;

1.1.3.9 Capacidade de salvar e carregar no mínimo 10 configurações de janelas (Presets) para o painel de Led;

1.1.3.10 Permitir controlado via TCP;

1.1.3.11 Deverá ser compatível com o PAINEL DE LED INDOOR;

1.1.3.12 Alimentação bivolt automática.

1.1.4 CÂMERA PTZ

1.1.4.1 Câmera robótica profissional com controle PTZ (PAN, TILT e ZOOM);

1.1.4.2 Deve suportar alimentação via PoE;

1.1.4.3 Saída de vídeo via HDMI, SDI e NDI;

1.1.4.4 Suporte a protocolo ONVIF, RTMP, HTTP e NDI-HX;

1.1.4.5 A câmera deverá possuir no mínimo 10 memórias de enquadramento (presets);

1.1.4.6 Interfaces de controle da câmera via serial RS485 e IP;

1.1.4.7 Lente de zoom óptico 30x e zoom digital de pelo menos 8x;

1.1.4.8 Recurso de ganho automático;

1.1.4.9 Sensibilidade mínima de 0,01 lux;

1.1.4.10 Ângulo de abertura da lente 60 graus;

1.1.4.11 Resolução de saída 4K em 30, 50 e 60 hertz;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 20 de 89)

1.1.4.12 Velocidade de operação horizontal (PAN) mínima de 100° graus por segundo;

1.1.4.13 Permitir fixação no teto, com recurso de inversão de imagem;

1.1.4.14 Ângulo de rotação horizontal (PAN) $\pm 170^\circ$;

1.1.4.15 Fornecida na cor preta.

1.1.5 CONTROLE DE CÂMERA PTZ

1.1.5.1 Controle para Câmeras PTZ;

1.1.5.2 Deve suportar alimentação via PoE;

1.1.5.3 Interfaces de controle da câmera via serial (RS232 e 485) e IP;

1.1.5.4 Deve possuir teclas ou botões diretos para no mínimo 5 câmeras;

1.1.5.5 Possuir Display LCD;

1.1.5.6 Ajuste via Browser;

1.1.5.7 Com controle de velocidade de PAN e TILT;

1.1.5.8 Com joystick de controle;

1.1.5.9 Alavanca ou gangorra para zoom;

1.1.5.10 Controle de PAN e TILT via joystick;

1.1.5.11 Deve ser compatível com os protocolos ONVIF e VISCA;

1.1.5.12 Deve ser compatível com as câmeras PTZ.

1.1.6 DESKTOP

1.1.6.1 Garantia: 12 meses prestada pelo FABRICANTE.

1.1.6.2 Modalidade: No local (on-site).

1.1.6.3 Tempo de Solução: 5 (cinco) dias úteis.

1.1.6.4 Penalidade: Proporcional ao equipamento impactado e não atendido dentro do tempo de solução.

1.1.6.5 Características Técnicas Mínimas Exigidas:

1.1.6.6 Placa-mãe (*motherboard*)

a) Deverá implementar:

a) Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil;

b) Implementar mecanismo de proteção de gravação de número do patrimônio;

c) Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o

computador;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 21 de 89)

- e) outra para ter acesso aos recursos de administração de BIOS;
- b) Controladoras de discos rígidos SATA e M.2:
 - a) 2 (dois) ou mais dispositivos no padrão SATA, sendo pelo menos um de 6,0 Gb/s;
 - b) 1 (um) ou mais dispositivos padrão M.2 PCIe (para disco SSD – Solid State Drive);
- c) Controladora USB com suporte a dispositivos externos:
 - a) 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0 ou superior;
 - b) 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 3.1, ou superior;
 - c) A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 8 (oito) ou mais dispositivos diretamente;
- d) Controladora de áudio:
 - a) 1 (uma) saída estéreo;
 - b) 1 (uma) entrada de microfone;
 - c) Ambas podem ser ofertadas numa só interface de áudio composto que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo (combo);
- e) Capacidade mínima de expansão para 64GB de memória RAM;
- f) Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia das chaves do sistema:
 - a) Integrado a placa-mãe (motherboard) e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo;
 - b) Será aceita a implementação em firmware;
 - c) Versão 2.0 ou superior;
- g) Slots PCIe:
 - a) 1 (um) slot padrão PCIe X16, Gen 3 ou superior;
- h) Chipset:
 - a) Deverá ser do mesmo fabricante do processador;
 - b) Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado;
 - c) Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel);
- i) BIOS
 - a) Deverá estar em conformidade como Padrão UEFI na versão 2.6 ou superior (uefi.org/specsandtesttools ou endereço que o venha substituir);
 - i. O FABRICANTE deve ser registrado na ‘Membership List’ do Unified Extensible



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 22 de 89)

Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, ou endereço que o venha substituir, estando na categoria “Promoters” ou “Contributors”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI;

- b) Deverá ser desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS, ou a declaração do FABRICANTE do equipamento informando que a BIOS possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim manutenção (adaptações, correções) do equipamento adquirido.
- c) Deverá prover suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS;
- d) Suporte do recurso PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN);
- e) Deverá possuir interface gráfica e diagnóstico dos componentes do equipamento;
- f) A data da versão da BIOS deverá ser igual ou superior a 1º de janeiro de 2021.

1.1.6.7 Processador de 64 bits

- a) Arquitetura “desktop”;
- b) Plataforma Intel Core ou AMD Ryzen:
 - a) O processador ofertado deve possuir desempenho mínimo conforme avaliação do software Performance Test da Passmark, como indicado no requisito 9.1.11, item “h” ‘Avaliação de desempenho do processador’ ;
 - b) A comprovação deverá ser específica para o equipamento que está sendo ofertado;
 - c) Só será aceito processador lançado a partir do primeiro trimestre de 2020 (Q1 2020);
- c) Dissipador e ventilador (cooler) do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador.

1.1.6.8 Interface de Rede Interna

- a) Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/Tx;
- b) Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0;
- c) Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade, modo Half/full duplex e inversão de pares de TX/RX);



d) Conector RJ-45.

1.1.6.9 Controladora de Vídeo

a) Placa de vídeo on-board;

b) 2 (duas) saídas digitais, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort;

a) Caso uma ou mais saídas sejam no formato miniDP, deverá ser entregue um ou dois adaptadores miniDP para DP;

b. Caso uma ou mais saídas sejam no formato miniHDMI, deverá ser entregue um ou dois adaptadores miniHDMI para HDMI;

c) Suporte simultâneo a 2 monitores;

d) Resolução 1.920 x 1.080 dpi;

e) Compatível com a tecnologia DirectX 12, ou superior.

1.1.6.10 Memória RAM

a) DDR4, 2.666 MT/s ou superior;

b) 2 (dois) módulos de 8GB, totalizando 16GB;

c) Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento ofertado.

1.1.6.11 Unidade de Armazenamento SSD

a) Tecnologia M.2 PCIe NVMe;

b) Capacidade de armazenamento de 512 GB;

c) Velocidade de leitura mínima de 1.500 MB/s;

d) Velocidade de gravação mínima de 1.000 MB/s;

1.1.6.12 Gabinete

a) Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo “Kensington” que trave todas as partes do gabinete;

b) Sensor de intrusão com gerador de alertas. Deve também implementar a geração de logs de intrusão e gravar na BIOS;

c) 8 (oito) interfaces padrão USB, sendo no mínimo duas frontais;

d) Conector(es) de entrada e saída de áudio 3,5 mm, sendo aceita interface tipo combo;

e) Fonte interna Bivolt (127 V e 220 V):

a) Com correção de fator de potência ativo;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 24 de 89)

- b) Eficiência de mínima de 90 a 92% em regime de meia carga (uso de 50% da capacidade), equivalente à certificação 80 PLUS GOLD ou PLATINUM (<https://www.clearesult.com/80plus/> ou endereço que o venha substituir), devendo constar no site o nome do fabricante e o modelo da fonte do equipamento ofertado;
- c) Todas as conexões internas à placa-mãe e aos periféricos devem ser feitas diretamente, sem uso de adaptadores ou extensores;
- d) Com capacidade de suportar os componentes solicitados;
- e) Cabo de força NBR-14.136;
- f) Volume máximo de 10.000 cm³ (altura x largura x profundidade), ou 10 litros;
- g) O gabinete deverá possuir em seu corpo, o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE.

As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de gabinete do equipamento;

- h) Não serão aceitos gabinetes de MiniPC com fontes externas.

1.1.6.13 Periféricos

- a) Mouse ótico com resolução de 1000dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), Interface USB e com mouse pad;
- b) Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;
- c) O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser de 1,8 m, sem uso de adaptadores ou extensões;
 - a) O teclado e o mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete. O conjunto deverá acompanhar um kit de pilhas extras para contingência.
- d) Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido;
 - a) Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE;
 - b) Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses e teclados de livre comercialização no mercado;
 - c) Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos os dispositivos;



e) O mouse pad pode ser de livre comercialização.

1.1.6.14 Compatibilidade

- a) Com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits;
- b) O equipamento ofertado deverá constar no site Windows Compatible Products List para o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report, emitido, especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado e obtido no site: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> ou endereço que o venha substituir.

1.1.6.15 Sistema Operacional

- a) Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM;
- b) Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.8 ou superior, no site: www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip, ou endereço que o venha substituir, de licença gratuita, ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv` (ou outro comando que obtenha a informação);
- c) O Sistema Operacional licenciado deverá estar pré-instalado no equipamento, com drivers para todos os componentes fornecidos e software de gerência dos recursos do FABRICANTE e que permita realizar diagnóstico no equipamento.

1.1.6.16 Certificações e requisitos de qualidade:

- a) Deverá ser entregue o Certificado de Conformidade com a Portaria n° 170/2012 do Inmetro, abrangendo os ensaios de:
 - a) Compatibilidade com a norma IEC 60950 (Requisitos de Segurança);
 - b) Compatibilidade com a norma IEC 61000 (Emissão Eletromagnética e de Radiofrequência);
 - c) Comprovação da Eficiência Energética;
 - d) Possuir o Selo da Certificação dos ensaios.
- b) Caso o equipamento ofertado tenha sido projetado para o mercado internacional, serão aceitas:



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 26 de 89)

- a) Certificado de Conformidade com a norma IEC 60950;
 - b) Certificado de Conformidade com a norma IEC 61000;
 - c) Certificado de consumo eficiente de energia Energy Star 7.0, ou superior.
- c) Em relação à proteção ambiental, o equipamento ofertado deverá possuir:
- a) Deverá a certificação EPEAT 2019 na categoria Bronze, ou superior, e deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou endereço que o venha substituir;
 - b) Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir;
 - d) Caso o equipamento ofertado possua interfaces sem fio (mouse e teclado, WiFi ou Bluetooth ou 3G/4G), deverá apresentar o Certificado da Anatel que comprove:
 - a) Estar com a validade vigente, sendo passível de verificação no portal www.anatel.gov.br, ou endereço que o venha substituir;
 - b) O selo de certificação, que deverá estar fixado no equipamento em local visível.
 - e) Deverá apresentar o certificado em que o FABRICANTE do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “Board” ou “Leadership”. O certificado será conferido através de acesso à página www.dmtf.org/about/list/, ou endereço que o venha substituir.
 - f) Requisitos de qualidade:
 - a) Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
 - g) Exigências das certificações para o equipamento ofertado:
 - a) A PROPONENTE deve obter do FABRICANTE e anexar as comprovações na apresentação da proposta;
 - b) Os documentos deverão ser em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução juramentada no caso da documentação original tiver sido emitida em outra língua estrangeira diferente do inglês;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 27 de 89)

- c) Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.
- h) Avaliação de desempenho do processador:
 - a) Antes da assinatura do contrato deverá ser disponibilizada amostra do equipamento ofertado com o sistema operacional e drivers instalados e ativados;
 - b) Deverá ser instalado o software Performance Test última versão, disponível para download;
 - c) A licença é gratuita por 30 dias e disponibilizada no link: <https://www.passmark.com/products/performancetest/download.php>, ou endereço que o venha substituir;
 - d) Deverá ser executado o teste completo do equipamento;
 - e) Deverá ser aferido o desempenho do processador, o qual deverá ser 9.000 pontos (Passmark CPU Mark), ou valor superior;
- i) Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas. Deverá incluir guia do usuário, guia de especificações técnicas, manual de manutenção, entre outros.

1.1.6.17 Garantia, manuais, drivers e acessórios

- a) Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE;
- b) Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia;
- d) Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.

1.1.7 TECLADO E MOUSE SEM FIO

1.1.7.1 Mouse ótico com resolução de 1000dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), Interface USB e com mouse pad;

1.1.7.2 Teclado com Interface USB, padrão ABNT2, resistente a respingos ou derramamento acidental de líquidos;

1.1.7.3 O comprimento mínimo dos cabos do teclado e do mouse deve ser de 1,8 m, sem uso de adaptadores ou extensões;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 28 de 89)

1.1.7.4 O teclado e o mouse podem ser sem fio e o receptor poderá ser interno ou externo ao gabinete. O conjunto deverá acompanhar um kit de pilhas extras para contingência.

1.1.7.5 Mouse e teclado deverão, obrigatoriamente, ser do mesmo FABRICANTE do equipamento fornecido;

1.1.7.6 Será aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo FABRICANTE;

1.1.7.7 Possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), não sendo aceito o emprego de mouses e teclados de livre comercialização no mercado;

1.1.7.8 Devem ter a logomarca do FABRICANTE no corpo de ambos os dispositivos; O mouse pad pode ser de livre comercialização.

1.1.8 MONITOR – TIPO I

1.1.8.1 Garantia: 12 meses prestada pelo FABRICANTE

1.1.8.2 Modalidade: No local (on-site)

1.1.8.3 Tempo de Solução: 5 (cinco) dias úteis

1.1.8.4 Penalidade: Proporcional ao equipamento impactado e não atendido dentro do tempo de solução.

1.1.8.5 Características Gerais

1.1.8.6 Monitor:

a) LCD com dimensão de 24 polegadas, ou superior;

b) Tecnologia de iluminação LED;

c) Resolução nativa de 1.920 x 1.080, ou superior;

d) Luminância de 250 nit ou 250 cd/m², ou superior;

e) Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI;

f) Botões e controles:

a) Botão liga/desliga;

b) Botões para ajustes de brilho contraste e nitidez, independentes ou tipo “JOG” (múltiplas posições para emular as funções solicitadas);

c) Os controles podem ser auxiliados por recurso de tela (OSD);

g) Fonte Interna bivolt (127V e 220V) com ajuste automático de tensão;

h) Pedestal:

a) Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm);



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 29 de 89)

- b) Regulagem de altura de 100 mm, ou superior;
- c) Regulagem de inclinação frontal de -2° a $+15^{\circ}$;
- d) Rotação de 90° (pivot);

i) O gabinete deverá possuir em seu corpo o modelo, o número de série e/ou etiqueta de serviço que identifique unicamente o equipamento perante o FABRICANTE. As informações deverão possibilitar acesso à configuração de fábrica, obtenção de drivers atualizados, correções de problemas, firmwares e informações de garantia do equipamento.

1.1.8.6.1 Certificados

- a) Certificação EPEAT 2019, categoria Bronze ou Certificação EPA Energy Star 7.0 ou superiores;
 - a. Deve estar listado na ferramenta eletrônica EPEAT (Electronical Product Environmental Assesment Tool – www.epeat.net), ou endereço que o venha substituir;
 - b. Caso não possua Certificado EPEAT, será aceito o Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT, site www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/Produto, ou endereço que o venha substituir.

1.1.8.6.2 Acessórios

- a) Cabo de força NBR-14.136, sem adaptações;
- b) Cabos de vídeo:
 - a. Conjunto de cabos que permitam o monitor ser conectado a desktops que possuem saídas de vídeo digitais nos padrões HDMI, DVI e DisplayPort;
 - b. Caso necessário podem ser fornecidos conversores que permitam essas conexões;
 - c) Os cabos de força e de vídeo deverão ter no mínimo 1,5 m de comprimento.

1.1.8.6.3 Garantia, manuais, drivers e acessórios

- a) Fornecer os manuais para instalação e configuração, mídias de instalação e softwares que acompanham o equipamento, sendo aceito via download do site do FABRICANTE;
- b) Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado;
- c) A CONTRATADA deverá disponibilizar livre acesso ao site do FABRICANTE, para download gratuito, todos os drivers de dispositivos, BIOS, firmwares e softwares para o equipamento ofertado, na versão mais atual, durante o período de garantia ou apresentar função Plug and Play (sem necessidade de drivers ou aplicativos);
- d) Fornecer suporte técnico para equipamento ofertado, durante o período de garantia.

1.1.9 MONITOR – TIPO II

- 1.1.9.1** Monitor com tecnologia IPS com tamanho de 43 polegadas;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 30 de 89)

- 1.1.9.2 Resolução mínima de 3840 x 2160 pixels;
- 1.1.9.3 Entradas de vídeo: 3 x HDMI;
- 1.1.9.4 Interface USB, RJ45 e RS232;
- 1.1.9.5 WiFi integrado para dispositivos móveis;
- 1.1.9.6 Brilho mínimo de 300 NITS (cd/m²);
- 1.1.9.7 Tempo de Resposta de 8ms;
- 1.1.9.8 Taxa de contraste dinâmico 1.000.000:1;
- 1.1.9.9 Tratamento antirreflexo/opacidade de 3%;
- 1.1.9.10 Saída de áudio;
- 1.1.9.11 Ângulo de visão de 178° vertical x 178° horizontal;
- 1.1.9.12 Alimentação bivolt.

1.1.10 SUPORTE PARA MONITOR

- 1.1.10.1 Suporte de piso para monitor de 40" ou maior;
- 1.1.10.2 Angulado, bordas alinhadas com a tela,;
- 1.1.10.3 Inclinação da tela em 45 graus;
- 1.1.10.4 Material em madeira e/ou metal;
- 1.1.10.5 Pintura eletroestática na cor preta;
- 1.1.10.6 Fechamento nas laterais e traseira, fixação padrão vesa ;
- 1.1.10.7 Deve vir acompanhado de rodízios com travas.

1.1.11 SWITCHER DE VÍDEO

- 1.1.11.1 Switcher de produção de vídeo;
- 1.1.11.2 Com 4 entradas HDMI tipo A;
- 1.1.11.3 Possuir 2 saídas de vídeo;
- 1.1.11.4 Com 1 saída auxiliar;
- 1.1.11.5 Com 1 saída HDMI programa;
- 1.1.11.6 Com 2 entradas de áudio em P2;
- 1.1.11.7 Mixer de áudio de todas entradas HDMI;
- 1.1.11.8 Com 1 porta USB 3.1 tipo C;
- 1.1.11.9 Permitir gravação direta de mp4 H.264 com áudio AAC;
- 1.1.11.10 Compatível com Windows, com software de controle incluso;
- 1.1.11.11 Controle via Ethernet 10/100/1000;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 31 de 89)

1.1.11.12 Alimentação bivolt automática.

1.1.12 SOFTWARE PARA PRODUÇÃO

1.1.12.1 Software de captura, produção, edição e transmissão de vídeo ao vivo;

1.1.12.2 Captura de vídeo HDMI, HD-SDI em resoluções SD até 4K e captura NDI;

1.1.12.3 Formatos AVI, MPEG e QuickTime;

1.1.12.4 Suporte a títulos CGI, PowerPoint e fotos;

1.1.12.5 Captura remota de tela via IP;

1.1.12.6 Compatível com protocolos RTMP, RTSP e H.264;

1.1.12.7 Com replay de vídeo com delay;

1.1.12.8 Com navegador via WEB;

1.1.12.9 Possibilidade de fazer chamadas de vídeo para 4 pessoas;

1.1.12.10 Filtros de vídeo como correção de cores, ajuste de branco/preto, chroma key, luma key, zoom, rotação, pan e crop;

1.1.12.11 Com Multiview de 6 fontes de vídeo;

1.1.12.12 Recurso de PIP;

1.1.12.13 Com playlist automatizada com efeitos de transições;

1.1.12.14 Com 4 formatos de saídas simultâneas: tela, gravação, saída externa e streaming;

1.1.12.15 Saída via NDI com 4 saídas SRT;

1.1.12.16 Com 3 canais de streaming simultâneos;

1.1.12.17 Gravação ao vivo até 4K.

1.1.13 SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO

1.1.13.1 Interface de compartilhamento de imagem sem fio;

1.1.13.2 Alcance mínimo de 8m entre transmissor e receptor;

1.1.13.3 Deve possuir 1 saída de vídeo HDMI;

1.1.13.4 Taxa de atualização 60fps;

1.1.13.5 Resolução Full HD 1080p;

1.1.13.6 Capacidade de até 16 conexões simultâneas;

1.1.13.7 Wireless IEEE 802.11AC 5GHz;

1.1.13.8 Taxa de transmissão sem fio de até 860Mbps;

1.1.13.9 Possuir fonte de alimentação bivolt;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 32 de 89)

1.1.13.10 Botão para transmissão deve possuir conexão USB tipo A e HDMI;

1.1.13.11 Sistema deve acompanhar 2 Button para transmissão.

1.1.14 MATRIZ DE VÍDEO 8X8

1.1.14.1 Matriz de vídeo HDMI;

1.1.14.2 Deve possuir largura de banda de 18Gbps;

1.1.14.3 Deve possuir 8 HDMI de entrada;

1.1.14.4 Deve possuir 8 HDMI de saída;

1.1.14.5 Suporte à resolução 4k e 2k 60Hz;

1.1.14.6 Deve possuir 8 saídas de áudio digital e analógico;

1.1.14.7 Com display LCD;

1.1.14.8 Controle via rede e botões frontais;

1.1.14.9 Suporta gerenciamento de EDID;

1.1.14.10 Possuir fonte de alimentação bivolt.

1.1.15 KIT EXTENSOR HDMI VIA CAT6

1.1.15.1 Transmissor e receptor com padrão HDMI com conversão e transmissão de imagem via rede;

1.1.15.2 Uso com cabo de rede padrão CAT 5 ou CAT 6;

1.1.15.3 Com saída de vídeo HDMI em loop;

1.1.15.4 Com alcance mínimo de 50m de distância;

1.1.15.5 Capacidade de transmissão em 1080p;

1.1.15.6 Permitir execução de comando IR;

1.1.15.7 Compatível com HDCP;

1.1.15.8 Recurso de alimentação em um dos lados apenas;

1.1.15.9 Deverá possuir fonte de alimentação bivolt.

1.1.16 MONITOR REFERÊNCIA DE ÁUDIO

1.1.16.1 Monitor de áudio para retorno de cabine;

1.1.16.2 Caixa Bi-amplificada ativa;

1.1.16.3 Potência de saída de 70W;

1.1.16.4 Woofer de 5" e tweeter de 1";

1.1.16.5 Resposta de frequência de 75Hz a 20kHz;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 33 de 89)

1.1.16.6 Sensibilidade de entrada -10 dBu/10k Ω;

1.1.16.7 Conector de entrada tipo XLR ou P10;

1.1.16.8 Peso máximo 6 kg;

1.1.16.9 Material em acabamento MDF, cor preto.

1.1.17 PROCESSADOR DE ÁUDIO COM DANTE

1.1.17.1 Processador de áudio e automação deverá fornecer uma solução totalmente integrada de áudio, vídeo e controle, com uma mistura de canais analógicos e de rede;

1.1.17.2 Processador automático de microfones permitindo expansões;

1.1.17.3 Com 8 (oito) entradas de MIC/Line;

1.1.17.4 Com 8 (oito) saídas de MIC/Line;

1.1.17.5 Permitir flexibilidade ou expansão para no mínimo mais 4 (quatro) canais de entrada e 4 (quatro) canais de saída;

1.1.17.6 Compatível com entradas com recurso de AEC;

1.1.17.7 Comandos de controles de volume individuais;

1.1.17.8 Permitir alimentação “phantom power” para microfones;

1.1.17.9 Com porte de rede ethernet de comando;

1.1.17.10 Com porta de rede Dante;

1.1.17.11 Porta de dados RS232 para programação e controle das funções de operação;

1.1.17.12 Permitir Instalação em rack 19” direta ou via acessório, incluso;

1.1.17.13 Os acessórios devem ser compatíveis com o modelo do equipamento proposto;

1.1.17.14 Alimentação bivolt automática;

1.1.17.15 As exigências do item poderão ser atendidas por mais de um equipamento com interligação digital.

1.1.18 CAIXA ACÚSTICA – TIPO I

1.1.18.1 Caixa acústica do tipo coluna;

1.1.18.2 Deve possuir 16 transdutor de no mínimo 2,75 polegadas;

1.1.18.3 Potência de ruído nominal de 200 Watts;

1.1.18.4 Possuir transformador 70 V e 100 V;

1.1.18.5 Possuir SPL de 117 dB;

1.1.18.6 Resposta de frequência 90Hz a 17kHz;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 34 de 89)

1.1.18.7 Dimensão máxima de 120cm(A) x 15cm (L) x 15cm (P);

1.1.18.8 Tipo de conector Euroblock;

1.1.18.9 Gabinete confeccionado em alumínio;

1.1.18.10 Proteção IP-54;

1.1.18.11 Deve ser na cor preto.

1.1.19 CAIXA ACÚSTICA – TIPO II

1.1.19.1 Caixa acústica do tipo coluna;

1.1.19.2 Deve possuir 8 transdutor de no mínimo 2,75 polegadas;

1.1.19.3 Potência de ruído nominal de 120 Watts;

1.1.19.4 Possuir transformador 70 V e 100 V;

1.1.19.5 Possuir SPL de 114 dB;

1.1.19.6 Resposta de frequência 90Hz a 17kHz;

1.1.19.7 Dimensão máxima de 60cm(A) x 15cm (L) x 15cm (P);

1.1.19.8 Tipo de conector Euroblock;

1.1.19.9 Gabinete confeccionado em alumínio;

1.1.19.10 Proteção IP-54;

1.1.19.11 Deve ser na cor preto.

1.1.20 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO – TIPO I

1.1.20.1 Amplificador de áudio;

1.1.20.2 Deve possuir 4 canais de saída;

1.1.20.3 Potência de 300 Watts em cada canal;

1.1.20.4 Potência de 700W em 2 canais bridge;

1.1.20.5 Resposta de frequência 25Hz a 28kHz;

1.1.20.6 Sensibilidade de +4dBu;

1.1.20.7 Proteção contra curto e sobrecargas nas saídas;

1.1.20.8 Deve possuir 4 conexões de entrada XLR;

1.1.20.9 Deve possuir 4 conexões de saída Speakon;

1.1.20.10 Permitir montagem em rack;

1.1.20.11 Fonte de alimentação bivolt.

1.1.21 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO – TIPO II



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 35 de 89)

- 1.1.21.1 Amplificador de áudio;
- 1.1.21.2 Deve possuir 2 canais de saída;
- 1.1.21.3 Potência de 300 Watts em cada canal;
- 1.1.21.4 Potência de 700W em 1 canal bridge;
- 1.1.21.5 Resposta de frequência 25Hz a 28kHz;
- 1.1.21.6 Sensibilidade de +4dBu;
- 1.1.21.7 Proteção contra curto e sobrecargas nas saídas;
- 1.1.21.8 Deve possuir 2 conexões de entrada XLR;
- 1.1.21.9 Deve possuir 2 conexões de saída Speakon;
- 1.1.21.10 Permitir montagem em rack;
- 1.1.21.11 Fonte de alimentação bivolt.

1.1.22 MICROFONE GOOSENECK

- 1.1.22.1 Padrão PESCOÇO DE GANSO, flexível com duas articulações, haste com espessura máxima de 10 mm e dimensão total mínima de 40 cm e máxima de 46 cm;
- 1.1.22.2 Padrão polar cardióide;
- 1.1.22.3 Cápsula tipo mini-condensador;
- 1.1.22.4 Resposta de frequência de 50 Hz – 17kHz;
- 1.1.22.5 Sensibilidade de Circuito Aberto de –33 dBV;
- 1.1.22.6 Nível de SPL máximo de 123 dB;
- 1.1.22.7 Deve possuir botão programável integrado à base;
- 1.1.22.8 Deve possuir cabo de 3m com conector XLR;
- 1.1.22.9 Alimentação Phantom Power 48 a 52 V DC;
- 1.1.22.10 Impedância de saída 170 ohms;
- 1.1.22.11 Proteção contra interferência de rádio frequência;
- 1.1.22.12 Anel luminoso na parte superior da haste;
- 1.1.22.13 Deve acompanhar espuma;
- 1.1.22.14 Deve ser na cor preta.

1.1.23 MICROFONE SEM FIO – TIPO I

- 1.1.23.1 Microfone de mão sem fio com base dupla;
- 1.1.23.2 Receptor com faixa de frequência audível plana de 20Hz a 20KHz;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 36 de 89)

- 1.1.23.3 Faixa dinâmica de pelo menos 118dB;
 - 1.1.23.4 Faixa de frequência de 44 MHz por banda;
 - 1.1.23.5 Capacidade de até 32 canais de microfone para cada banda de frequência;
 - 1.1.23.6 Alcance de no mínimo 90m;
 - 1.1.23.7 Sensibilidade de RF de -97 dBm;
 - 1.1.23.8 Latência menor que 3,2 ms;
 - 1.1.23.9 Distorção harmônica total (THD) menor que 0,02%;
 - 1.1.23.10 Impedância de RF de 50 ohms;
 - 1.1.23.11 Faixa de ajuste de ganho de saída de áudio de -18 dB até +42dB (passos de 1 dB);
 - 1.1.23.12 Possuir 2 conexões de saída de áudio do tipo XLR;
 - 1.1.23.13 Possuir porta Ethernet 10/100 Mbps;
 - 1.1.23.14 Possuir 2 conectores BNC para antenas externas.
 - 1.1.23.15 Transmissor com transdutor do tipo Dinâmico;
 - 1.1.23.16 Padrão polar cardioide;
 - 1.1.23.17 Resposta de frequência de áudio de 20Hz a 20Khz;
 - 1.1.23.18 Faixa dinâmica de pelo menos 120dB;
 - 1.1.23.19 Largura de banda menor que 200 Khz;
 - 1.1.23.20 Potência de 1mW e 10mW;
 - 1.1.23.21 Compatível com pilhas alcalinas e baterias recarregáveis de Íons de Lítio com duração mínima de 08 horas;
 - 1.1.23.22 Display para visualizar grupo, canal, frequência e tempo de bateria;
 - 1.1.23.23 Permitir a troca de cápsula;
 - 1.1.23.24 Construção em metal resistente;
 - 1.1.23.25 Acompanhados de todos os acessórios necessários para instalação.
- 1.1.24 MICROFONE SEM FIO – TIPO II**
- 1.1.24.1 Receptor com faixa de frequência audível plana de 20Hz a 20KHz;
 - 1.1.24.2 Faixa dinâmica de pelo menos 118dB;
 - 1.1.24.3 Faixa de frequência de 44 MHz por banda;
 - 1.1.24.4 Capacidade de até 32 canais de microfone para cada banda de frequência;
 - 1.1.24.5 Alcance de no mínimo 90m;
 - 1.1.24.6 Sensibilidade de RF de -97 dBm;
 - 1.1.24.7 Latência menor que 3,2 ms;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 37 de 89)

- 1.1.24.8 Distorção harmônica total (THD) menor que 0,02%;
- 1.1.24.9 Impedância de RF de 50 ohms;
- 1.1.24.10 Faixa de ajuste de ganho de saída de áudio de -18 dB até +42dB (passos de 1 dB);
- 1.1.24.11 Ter dois tipos de conexão de saída balanceada, P10 e XLR;
- 1.1.24.12 Possuir porta Ethernet 10/100 Mbps;
- 1.1.24.13 Possuir 2 conectores BNC para antenas externas.
- 1.1.24.14 Transmissor headset, cápsula cardioide condensador;
- 1.1.24.15 Haste e arco de suporte para cabeça/orelha flexível;
- 1.1.24.16 Cápsula com resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz;
- 1.1.24.17 Impedância de saída 2400 ohms (@ 1 kHz);
- 1.1.24.18 Nível de SPL de 153 dB;
- 1.1.24.19 Conector TA4M.
- 1.1.24.20

1.1.25 DISTRIBUIDOR DE ANTENA

- 1.1.25.1 Deve ser compatível com o sistema de microfones sem fio;
- 1.1.25.2 Com 2 entradas de antenas;
- 1.1.25.3 Com 4 saídas de sinal de antenas;
- 1.1.25.4 Instalação em rack no padrão 19”;
- 1.1.25.5 Alimentação em 127v ou bivolt automático;
- 1.1.25.6 Deve ser do mesmo fabricante do microfone.

1.1.26 AMPLIFICADOR DE ANTENA

- 1.1.26.1 Amplificador de antena VHF e UHF;
- 1.1.26.2 Compatível com antenas para montagem remota para microfone;
- 1.1.26.3 Montável sobre suporte de mesa/parede;
- 1.1.26.4 Possuir chave seletora de ganho de duas posições para ajustar os comprimentos de cabo coaxial mais longos;
- 1.1.26.5 Possuir seleção de ganho 6dB para cabos com menores e 12dB para cabos maiores;
- 1.1.26.6 Deve ser do mesmo fabricante do microfone.

1.1.27 CABO DE ANTENA MICROFONE



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 38 de 89)

- 1.1.27.1 Cabo do tipo coaxial;
- 1.1.27.2 Impedância de 50 Ohms;
- 1.1.27.3 Padrão RG213;
- 1.1.27.4 Com conectores BNC macho;
- 1.1.27.5 Comprimento de 15m;
- 1.1.27.6 Capa preta;
- 1.1.27.7 Deve ser do mesmo fabricante do microfone.

1.1.28 BATERIA DE MICROFONE

- 1.1.28.1 Bateria recarregável de Íons de Lítio;
- 1.1.28.2 Compatível com o carregador de bateria, microfone sem fio de mão e o transmissor de bolso sem fio especificados;
- 1.1.28.3 Do mesmo fabricante dos microfones.

1.1.29 CARREGADOR DE MICROFONE

- 1.1.29.1 Duas baias para acomodar duas baterias ou transmissores portáteis;
- 1.1.29.2 LED informativo para o status das baterias;
- 1.1.29.3 Carregamento em uma hora de 50% da capacidade de uma bateria;
- 1.1.29.4 Deverá ser da mesma fabricante dos microfones.

1.1.30 PAINEL DE CONTROLE SEM FIO

- 1.1.30.1 Tela LED multitoque de 11”;
- 1.1.30.2 Resolução 2360x1640 pixels;
- 1.1.30.3 Deve possuir Brilho 500 nits;
- 1.1.30.4 Chip A16 64 bits;
- 1.1.30.5 Memória de armazenamento 64GB
- 1.1.30.6 Com conectividade Wi-Fi;
- 1.1.30.7 Compatível com a central de automação;
- 1.1.30.8 Incluso a licença de software para operação da automação especificada;
- 1.1.30.9 Possuir capa de proteção contra queda até 2m, com chave de segurança contra remoção da proteção, compatível com o suporte de mesa, cor preto.
- 1.1.30.10 Possuir suporte de mesa permitindo que o painel fique em ângulo entre 30 e 50 graus, com alimentação via indução magnética inclusa, com saída de alimentação



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 39 de 89)

5.3Vdc 2A, compatível com a capa de proteção, cor preto.

1.1.30.11 O painel de controle, o suporte de mesa e a capa de proteção poderão ser de fabricantes diferentes;

1.1.31 SWITCH DE REDE

1.1.31.1 Switch Gigabit gerenciável com 28 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps;

1.1.31.2 Possuir 24 portas PoE+;

1.1.31.3 Fornecimento de energia PoE+ de 380W;

1.1.31.4 Capacidade de 30w por porta PoE;

1.1.31.5 Permitir roteamento da Camada 2;

1.1.31.6 Taxa total de comutação de 56 Gbps;

1.1.31.7 Possuir indicadores LED;

1.1.31.8 Certificações Anatel, CE, FCC e RoHS;

1.1.31.9 Temperatura de operação de 0 graus a 45 graus;

1.1.31.10 Peso máximo de 10 Kg;

1.1.31.11 Fonte de alimentação bivolt;

1.1.31.12 Acompanhado dos acessórios para instalação.

1.1.32 ANTENA ACCESS POINT

1.1.32.1 Antena access point para rede WI-FI;

1.1.32.2 Padrão WI-FI IEEE 802.11a;

1.1.32.3 MU-MIMO 2.4 GHz 2x2 e 5 GHz 2x2;

1.1.32.4 Possuir 1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45);

1.1.32.5 Taxa de dados em 2.4GHz de 300Mbps;

1.1.32.6 Taxa de dados em 5GHz de 1.200Mbps;

1.1.32.7 Antena interna com ganho de 3 dBi;

1.1.32.8 Suporte para 802.11a/b/g;

1.1.32.9 Segmentação via VLANs;

1.1.32.10 Alimentação PoE 802.3af.

1.1.33 GERENCIADOR DE ENERGIA

1.1.33.1 Com análise de tensão e frequência da rede elétrica;

1.1.33.2 Com display LCD;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 40 de 89)

1.1.33.3 Faixa de operação entre 75V a 330V, 40Hz a 120Hz;

1.1.33.4 Corrente de entrada de 10A;

1.1.33.5 Tensões configuráveis;

1.1.33.6 Frequência configurável de 50Hz ou 60Hz;

1.1.33.7 Com 7 tomadas traseiras padrão brasileiro;

1.1.33.8 Acompanha cabo de energia;

1.1.33.9 Instalação em rack padrão 19 pol.

1.1.34 RACK DE PISO

1.1.34.1 Rack de piso padrão 19”;

1.1.34.2 Altura útil 20U;

1.1.34.3 Profundidade útil 570mm;

1.1.34.4 Deve possuir 2 bandejas de 1U;

1.1.34.5 Deve acompanhar rodízio;

1.1.34.6 Porta frontal com acrílico;

1.1.34.7 Fechadura escamoteável;

1.1.34.8 Pintura em epóxi na cor preto.

1.1.35 CABOS E CONECTORES DIVERSOS

1.1.35.1 Incluídos os jogos de cabos para os sistemas de áudio, vídeo e lógica necessários para total e pleno funcionamento integrados de toda a Solução Tecnológica do Novo Auditório do BPEC;

1.1.35.2 A formação desse valor de cabos e conectores deverá levar em consideração os custos inerentes a todos os itens necessários para a completa instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas do projeto.

1.1.35.3 Os cabos deverão seguir os padrões mínimos técnicos de acordo com as especificações deste edital.

1.1.36 CABO HDMI

1.1.36.1 Cabo padrão HDMI com suporte à resolução de 4k;

1.1.36.2 Conectores com pino banhado a ouro;

1.1.36.3 Possuir dupla blindagem;

1.1.36.4 Com conectores injetados, padrão macho/macho;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 41 de 89)

1.1.36.5 Cor preta ou Cinza.

1.1.37 CABO MICROFONE

1.1.37.1 Cabo de áudio para ligação de microfones balanceados e ou desbalanceados;

1.1.37.2 Cabo profissionais, com condutores de cobre OFHC, acabamento PVC emborrachado;

1.1.37.3 Espessura padrão 2x0,30mm² com dupla blindagem;

1.1.37.4 Cor preta ou Cinza.

1.1.38 CABO UTP

1.1.38.1 Os cabos UTP devem ser categoria 6;

1.1.38.2 Gigabit ethernet;

1.1.38.3 De acordo com normas ANSI/ TIA-568C.2 e ISSO/IEC 11801;

1.1.38.4 1.2.3. 35.6.4 Com certificação CM e CMR;

1.1.39 CABO PARALELO

1.1.39.1 Os cabos paralelos para caixas acústicas devem ser de 2 vias x 2,5mm.

1.1.40 CONECTORES DE ÁUDIO

1.1.40.1 Todos os conectores devem ser de metal e não de plástico, padrão similar.

1.1.41 CABO DE ELÉTRICA

1.1.41.1 Cabo elétrico no padrão flexível monopolar, cobertura de PVC à base de compostos termoplásticos não halogenados com retardo à chama e baixa emissão de fumaça, trazendo impressos na capa, a intervalos regulares, a marca, secção e tipo.

1.1.42 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO INTEGRADA DE TODOS OS ITENS

1.1.42.1 Execução de toda a infraestrutura necessária para o lançamento de cabos de energia e sinal, composto por eletrodutos e condutores, devendo a contratada derivar a energia e potência necessária em painel de energia do pavimento;

1.1.42.2 Execução de todas as fixações dos equipamentos planejados, conforme especificações dos fabricantes;

1.1.42.3 Inclusos o fornecimento e serviço de instalação de cabeamento, conectorização e identificação, configuração, regulagem, programação, documentação, treinamento, de acordo com recomendação dos fabricantes envolvidos na solução ofertada, e acompanhamento;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 42 de 89)

1.1.42.4 Inclusos os serviços nos sistemas de áudio, vídeo, automação, lógica e elétrica necessários para total e pleno funcionamento integrado de todos os itens da solução;

1.1.42.5 A instalação dos equipamentos, componentes e acessórios da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, fornecimento de energia elétrica, entre outros elementos,) adequando-os se necessário;

1.1.42.6 A contratada deverá instalar, configurar e efetivar o funcionamento de todos os equipamentos e componentes da solução, sendo responsável em fornecer e instalar todo o cabeamento, materiais de fixação para completa instalação de todos os componentes da solução;

1.1.42.7 Deve ser confeccionado diagrama de interligação e cabeamentos para que os técnicos possam realizar interferências no futuro;

1.1.42.8 O diagrama deve conter fotos e, ou imagens dos equipamentos e do ambiente para facilitar a visualização e compreensão pelos usuários;

1.1.42.9 Deve ser entregue cópia do diagrama para análise e aprovação da contratante;

1.1.42.10 Após a aprovação do diagrama deve ser entregue documentação final em formato de arquivo digital e 1 (uma) cópia impressa;

1.1.42.11 Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da contratada;

1.1.42.12 Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico especializado, com habilitação específica na tecnologia envolvida, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias, a ser comprovada através de certificação oficial emitida por órgãos de ensino ou fabricantes, caso a contratante a qualquer tempo julgue devida.

1.1.43 SERVIÇO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO

1.1.43.1 Efetuar o treinamento após a entrega e instalação dos equipamentos num prazo de 03 (três) dias úteis;

1.1.43.2 Caberá ao instalador/técnico o treinamento operacional para os operadores dos sistemas de acordo as datas informadas pela contratante;

1.1.43.3 A duração do treinamento será de até 5 (cinco) horas e o programa de treinamento será definido em conjunto com a equipe da contratante;

1.1.43.4 Deverá ser entregue todo o material de apoio no início do treinamento, juntamente com os manuais de todos os equipamentos;

1.1.43.5 A contratante terá direito, caso necessário, a um novo treinamento de até 5 (cinco) horas, com a finalidade de aprofundamento técnico ou operacional, com data



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 43 de 89)

informada com 15 (quinze) dias de antecedência.

1.1.44 Todos os itens descritos no “título 1.2 e seus subtítulos” apresentam características mínimas e obrigatórias.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto nº10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos objetos conforme item 9.1 deste Termo de Referência. O não cumprimento do prazo poderá implicar a aplicação de penalidades previstas no edital.

1.4.2 A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações acima, totalmente às suas custas, nos seguintes endereços:

Unidade: Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária;

Endereço: Rua Tamoios, nº 1.385, Vila Izabel, Curitiba, PR;

CEP: 80.320-290.

- A entrega deverá ser agendada com no mínimo de 36h (trinta e seis horas) junto a 4ª Seção do BPEC, pelo telefone (41) 99522-1532.

1.4.3 O Recebimento Provisório se dará por pelo menos 03 (três) Militares Estaduais, nomeados integrantes de Comissão de Análise e Recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, às custas da Administração Pública.

1.4.3.1. No recebimento provisório será feita uma análise comparativa entre os objetos apresentados para recebimento e as amostras/catálogos que foram utilizados para os testes de aceitação da proposta na fase de licitação.

1.4.4 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.

1.4.5 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 44 de 89)

obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

1.4.6 O CONTRATANTE reserva-se ao direito se julgar necessário de analisar os produtos adquiridos em laboratório reconhecido na área de análises (órgão acreditado pelo INMETRO), com intuito de verificar se atende as especificações constantes no TR e edital, de acordo com a proposta e a amostra devidamente aprovada, neste caso o Contratante fará coleta aleatória de alguns exemplares, na presença do fornecedor (se assim o quiser), numa proporção máxima de até 04 (quatro) amostras do total recebido, as quais serão encaminhadas ao laboratório correndo as despesas por conta do Contratado. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações exigidas no edital.

1.5 PROVA DE CONCEITO

1.5.1 O primeiro licitante classificado deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, a respectiva Prova de Conceito (PoC). O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que devidamente solicitado e justificado. A PoC consistirá na demonstração prática e na integração dos principais equipamentos ofertados, a ser realizada em ambiente indicado pela Administração ou mediante a apresentação de trabalho anteriormente executado pela licitante, desde que de complexidade equivalente.

1.5.2 A PoC deverá contemplar, no mínimo, os seguintes equipamentos: painel de LED, processador de vídeo, câmeras PTZ e controles, switcher de vídeo, software de produção, sistema de compartilhamento sem fio, matriz HDMI, processador de áudio e automação, caixas acústicas, amplificadores, microfones e painel de controle, de modo a demonstrar a interoperabilidade, desempenho e qualidade técnica.

1.5.3 Para o exame da PoC, o órgão/entidade poderá solicitar apoio técnico especializado, cabendo à equipe avaliadora emitir laudo ou termo de aceite, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável de forma justificada.

1.5.4 A PoC será realizada em sessão pública, podendo os demais licitantes acompanhar como observadores, resguardado o princípio da publicidade.

1.5.5 O critério de avaliação será objetivo, limitado à verificação do atendimento às



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 45 de 89)

especificações técnicas mínimas e de desempenho constantes do Termo de Referência.

- 1.5.6** A não apresentação ou a reprovação na PoC implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o próximo licitante classificado, que será submetido ao mesmo procedimento.
- 1.5.7** Todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, montagem, operação e retirada dos equipamentos utilizados na PoC correrão por conta da licitante, sem ônus adicional para a Administração, caso a licitante não tenha nenhum projeto similar instalado.
- 1.5.8** A aprovação da PoC não isenta o fornecedor das responsabilidades pela entrega definitiva dos equipamentos, nem afasta a exigibilidade da garantia contratual.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de equipamentos e aparelhos audiovisuais, de informática e de soluções lógicas, com a consequente instalação e aparelhamento do Auditório da nova sede do BPEC, visando a realização de cursos, palestras, reuniões, seminários, atividades do PROERD, Patrulha Escolar Comunitária e conferências.

2.2 Esse ambiente será instrumentalizado e preparado para atender ao público usuário do BPEC e, conseqüentemente da PMPR, de forma a dotá-los de melhor funcionalidade, conforto e segurança. Nesse contexto, as instalações do Auditório do BPEC, por ser uma construção nova, precisa de todo o aparato audiovisual e tecnológico necessário para os objetivos a que se destina, justificando, assim, o investimento de recursos públicos até agora destinados à obra.

2.3 DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 40, trouxe que o planejamento deverá observar o “processamento por meio do SRP, quando pertinente”. De igual forma, tal previsão foi inserida no art. 22 do Decreto nº 10.086/2022. Cumpre destacar que o planejamento da referida contratação foi realizado para atender à Polícia Militar de forma pontual, com itens específicas para as atividades constitucionalmente realizadas pelo Órgão de Segurança Pública, sendo devidamente inseridas no Plano de Contratações Anual.

Sobre o Registro de Preços, o decreto regulamentador atribuiu que será adotado **preferencialmente:**

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 46 de 89)

contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Pois bem, diante de todas as possibilidades do rol, que não é taxativo, vislumbra-se que não há enquadramento nos incisos previstos no art. 290, isto porque:
I – Não há necessidade de contratações frequentes do objeto em questão, tratando-se de aquisição pontual ou em quantidade definida, de modo que o uso do Registro de Preços não se justifica.

II – Não se trata de bens com entregas parceladas nem de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; a execução ocorrerá em caráter único, com quantitativo previamente definido.

III – O objeto destina-se exclusivamente à Polícia Militar do Paraná, não sendo voltado ao atendimento de múltiplos órgãos, entidades ou programas de governo.

IV – O quantitativo do objeto pode ser definido previamente com precisão, não havendo incerteza quanto à demanda que justifique a utilização do Registro de Preços.

Sendo assim, vislumbra-se que foram seguidas todas as etapas de planejamento no âmbito da Polícia Militar do Paraná para que o escopo do presente processo seja a licitação ordinária, sem a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução tecnológica a ser contratada consiste no fornecimento, instalação, ativação, configuração e entrega operacional de um sistema audiovisual integrado para o Auditório da nova sede do BPEC, envolvendo equipamentos de vídeo, áudio, informática, automação, controle e transmissão, de forma a permitir a realização de cursos, palestras, reuniões, conferências,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventos institucionais e transmissões online.

A solução deverá contemplar todos os equipamentos, materiais, acessórios e estrutura necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo painel de LED, sistemas de sonorização e acústica, câmeras PTZ, matriz e processamento de áudio e vídeo, automação centralizada, switch e rede lógica, software de produção e streaming, sistema de compartilhamento sem fio, suportes estruturais, cabos e conectores, observando a interoperabilidade entre todos os componentes.

O ciclo de vida do objeto deverá ser considerado em sua totalidade, contemplando:

- I. serviços técnicos de infraestrutura, instalação, fixação, cabeamento, configuração, testes e documentação técnica;
- II. treinamento operacional dos usuários para utilização segura e eficiente do sistema;
- III. garantia dos equipamentos e assistência técnica durante o período estipulado nas especificações técnicas, com suporte para manutenção e atualização de firmware e software;
- IV. observância às normas técnicas aplicáveis da ABNT e às normas regulamentadoras relativas à segurança do trabalho e montagem;
- V. eficiência energética, acondicionamento adequado dos equipamentos, redução de resíduos e substituição de componentes de acordo com critérios de sustentabilidade.

A entrega somente será considerada concluída após pleno funcionamento e aceitação formal da Administração, com demonstração da integração dos sistemas e validação da qualidade técnica.

As características técnicas mínimas e obrigatórias da solução encontram-se detalhadas no item 1.2 – Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Atendendo ao art. 368 do Decreto 10.086/2022, foi realizada ampla pesquisa de preços, conforme justificativas:

- I. Com relação aos parâmetros do item I, não foi possível a consulta de preços no banco de preços em saúde disponível no PNCP, pois o objeto desta contratação não tem relação alguma com itens de saúde, dessa forma, foi realizada a pesquisa dos itens somente no banco de preços do sistema GMS e Painel de Preços;
- II. Foi utilizado como parâmetro, considerando os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública no último ano, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização correspondente. Esse parâmetro



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 48 de 89)

forneceu referência confiável para a formação dos valores estimados.

- III. Com relação aos parâmetros do item III, cumpre mencionar que não são todos os itens que estão disponibilizados para pesquisa de preços em mídias, ou sítios eletrônicos especializados, como por exemplo, os serviços requisitados na instalação do aparelhamento. Em razão de não possuírem valores padronizados, as variáveis consideradas para execução de serviços dessa natureza influenciam diretamente no custo total. Assim, em virtude da possibilidade de visita técnica no local e mensuração mais assertiva dos custos envolvidos à execução do trabalho, há itens que a cotação direta com fornecedores foi o parâmetro mais adequado para formação dos preços dos itens relacionados ao treinamento, instalação, programação e configuração dos equipamentos;
- IV. Em relação aos fornecedores diretos, fora encaminhado pedido de orçamento aos seguintes emails: angela@sbus-automacao.com.br, ana.palhano@kz3audiovisual.com.br, comercial@amercobrasil.com.br, pamela.santos@microsens.com.br, comercial@engplano.com.br, atendimento@mg8.com.br, eduardo.morais@sigmatelecom.com.br, comercial@gate7.com.br, contato@infomek.com.br, comercial@ctd.net.br, juarez@performacenet.com.br, contato@segeagle.com.br, cujas empresas são do ramo do que se pretende licitar, algumas tendo participado de processos licitatórios anteriores.
- V. Com relação aos parâmetros do item V, não foi possível a utilização de pesquisa de preços na base nacional de notas fiscais. Para efetuar referida pesquisa é necessário inserir o número da nota fiscal de produto semelhante adquirido pela Administração Pública, porém, esse dado não está amplamente divulgado para consulta pública, que por sua vez torna a pesquisa impraticável.
- VI. Não foram encontradas tabelas oficiais com os itens demandados. Cabe destacar que certos equipamentos apresentam especificações técnicas restritas, o que dificulta a cotação de preços pela dificuldade de encontrar itens compatíveis. A utilização de preços baseando-se em itens genéricos que não possuem características idênticas aos itens exigidos para este projeto, compromete a homogeneidade na formação dos preços unitários estipulados.

Após inseridos todos os preços no Mapa de Formação de Preços para análise dos valores, verificou-se a heterogeneização das amostras, sendo então aplicada a metodologia da média saneada. Salieta-se que com exceção do item 39, todos os outros itens apresentaram a homogeneização com 3 ou mais preços. Em relação ao item 39, é necessário expor que trata-se



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 49 de 89)

de especificações técnicas não localizadas em outros parâmetros, ficando apenas valores de fornecedores.

Após os devidos saneamentos, utilizou-se então a MÉDIA para a estimativa da contratação, pois, ao excluir os extremos, preços muito altos ou muito baixos, identificados durante a pesquisa de mercado, garante-se que o valor considerado reflita de forma mais realista o custo médio praticado pelos fornecedores, promovendo maior precisão na formação do valor estimado da contratação. Além disso, o uso da média saneada contribui para a transparência e economicidade, evitando que valores isolados, não representativos do mercado, influenciem indevidamente o orçamento e, conseqüentemente, o resultado do certame licitatório. Dessa forma, o parâmetro assegura que o processo de aquisição se baseie em preços coerentes com a realidade do mercado, respeitando os princípios da Administração Pública.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

- 5.1** A não adoção do parcelamento do objeto justifica-se pelo risco de ocorrência de lotes fracassados ou desertos, bem como de falhas na execução, atrasos ou incompatibilidades técnicas entre os itens, o que poderia comprometer a integridade da solução e gerar prejuízos significativos à Administração;
- 5.2** A contratação de uma única empresa assegura maior uniformidade, facilita a gestão contratual e simplifica o controle, a fiscalização e a responsabilização, reduzindo os riscos técnicos e administrativos associados à execução do objeto;
- 5.3** O fracionamento do conjunto traria previsível prejuízo à Administração Pública, uma vez que a utilização dos itens é síncrona; assim, a menor alteração ou falha de funcionalidade em um componente comprometeria o desempenho do todo, podendo exigir a paralisação do material até a solução do problema;
- 5.4** Nessas condições, o tratamento diferenciado não se mostra vantajoso para a Administração, podendo representar prejuízo ao objeto contratado, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6 SUSTENTABILIDADE

- 6.1** A solução contratada deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com o ciclo de vida dos equipamentos audiovisuais, priorizando, sempre que disponíveis no mercado, no que couber:
 - 6.1.1** eficiência energética e durabilidade dos equipamentos, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e geração de resíduos;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 50 de 89)

- 6.1.2** embalagens com menor volume possível e fabricadas com material reciclável, assegurando proteção no transporte e armazenamento;
- 6.1.3** restrição de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 6.1.4** certificações ambientais emitidas pelo INMETRO ou equivalentes, quando existentes para a categoria do equipamento ofertado.
- 6.2** Além dos critérios acima, poderão ser aceitas soluções sustentáveis adicionais apresentadas pelas licitantes, desde que tecnicamente aplicáveis ao objeto e sem aumento injustificado de custos ou prejuízo à qualidade técnica da solução integrada.
- 6.3** As práticas de sustentabilidade acima foram definidas a partir da análise técnica dos impactos ambientais relacionados ao objeto desta contratação.
- 6.4** Os principais impactos ambientais considerados foram a geração futura de resíduos eletroeletrônicos, uso de substâncias perigosas em componentes, consumo energético, descarte de embalagens e vida útil dos equipamentos.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1** Poderão participar da licitação os interessados qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, quais sejam, cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual, enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, além das disposições da Lei Complementar nº 128/2008, da Lei Complementar Estadual nº 163/2013, do Decreto Estadual nº 2.474/2015 e demais normas aplicáveis à espécie, aptas a se beneficiarem do tratamento preferencial estabelecido nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, cadastrados ou não, no Cadastro de Fornecedores do Estado – CLE/SEAP, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante do Edital e seus Anexos.
- 7.2** À luz do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de equipamentos e sistemas cujo fracionamento comprometeria o funcionamento, integração e instruções técnicas de operação do auditório, o objeto será licitado em LOTE ÚNICO, de modo que não se aplicam, no caso, as disposições dos Art. 47 e 48 da Lei Complementar nº



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 51 de 89)

123/2006 que tratam de tratamento diferenciado para ME e EPP. Contudo, permanece a preferência por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, quando compatível com o objeto e a execução do contrato.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens e instalação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 52 de 89)

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1** efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinta e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2.** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 53 de 89)

por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.12. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.13. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.14. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.15. cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para aprendizes e pessoas com deficiência, nos termos da legislação trabalhista vigente, especialmente o art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável à contratada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 54 de 89)

- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.3** As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fisco Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 55 de 89)

fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** Para os órgão pertencentes à SESP, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Coronel Dulcídio, 800, 80.420-170 – Curitiba-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 56 de 89)

estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de 30% do objeto licitado, conforme previsto no art. 62 e 63 da Lei 14.133/2021, a fim de resguardar a administração e comprovar que a licitante possui aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 934.426,99 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos);

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital;

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não serão admitidas subcontratações.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida a garantia, considerando que pode restringir a competitividade, assim



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 57 de 89)

como tornar a licitação desvantajosa em termos econômicos, bem como pelo fato de que não ocorrerá pagamento antecipado ao contratado.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, destinada a corrigir defeitos e vícios dos bens, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 58 de 89)

Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 16.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17 VIGÊNCIA

- 17.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, em virtude da previsão de assistência técnica.
- 17.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
- 17.1.1.1.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
 - b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

- 18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE, por refletir de forma abrangente a variação média dos preços de bens e serviços no mercado nacional e demonstrar aderência aos insumos relacionados à solução audiovisual objeto da contratação.
- 18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, correspondente à pesquisa de preços realizada em 18 de novembro de 2025, nos termos do art. 169, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 59 de 89)

- 18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 18.5** A cláusula de reajuste é permanente e integrará o contrato, independentemente de sua duração.
- 18.6** O reajuste dependerá de requerimento formal da contratada, acompanhado da memória de cálculo correspondente ao índice aplicável à data-base de reajustamento.
- 18.7** A ausência de requerimento formal no prazo previsto implicará renúncia ao reajuste relativo ao período vencido, sem efeitos retroativos, mantida a contagem regular para os reajustes subsequentes.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 39

Fonte de Recursos: 759.000113

Programa de Trabalho: 30

Elemento de Despesa: 4490.52

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 60 de 89)

constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cap. QOEM PM Fabricio Ferreira Pinheiro,
Integrante da Diretoria de Tecnologia e Inovação.
Responsável pela Elaboração do TR.

3º Sgt. QP PM Diego Garcia,
Aux. DPROJ/1.
Responsável pela Elaboração do TR.

Sd. QP PM Luciana Savitski,
Aux. Seção de Planejamento de Contratações
Responsável pela elaboração do TR.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 61 de 89)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 62 de 89)

LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 01 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 01 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 01 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de objetos similares em quantidade de no mínimo 30%, em relação a quantidade de bens exigida para o lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021,



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 63 de 89)

sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 64 de 89)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1681 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais integrados (vídeo wall, videoconferência e sistema de som) para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
6701-55810	Painel de Led Indoor, Dimensão Total De 5,12m X 1,80m. Dual Backup - Fonte+Receiving Card	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
9502-100643	Suporte de Parede para Painel de Led	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7003-100579	Processador de Vídeo	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-67094	Câmera PTZ, Zoom 30x, Full HD, HDMI, SDI e NDI	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
6701-65151	Controle de Câmera PTZ Via IP	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7003-83438	Desktop	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
7005-59496	Mouse e Teclado sem fio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 65 de 89)

		anexos.			
7003-35889	Monitor Tipo I - LCD com Dimensão de 21 Polegadas ou Superior	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
7003-101218	Monitor Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-67110	Switcher de Vídeo para Streaming	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7101-101104	Suporte para Monitor	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0118-72475	Software para produção, gravação e streaming	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-67116	Sistema de Colaboração/Compartilhamento de Conteúdo sem fio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-67097	Matriz de Vídeo 8x8 HDMI 4k	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6702-70059	Kit Extensor HDMI Via Cat6	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	4		
6701-72614	Processador de Áudio e Automação	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-65168	Monitor Referência de Áudio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-57695	Caixa Acústica – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	4		
6701-64648	Caixa Acústica – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 66 de 89)

		anexos.			
6701-56490	Amplificador De Áudio – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-100667	Amplificador De Áudio – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-57703	Microfone Gooseneck Cardióide Haste de 47cm	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-62647	Microfone Sem Fio – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-64641	Microfone Sem Fio – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
6701-101942	Distribuidor de Antena	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
7003-96269	Amplificador de Antena	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
5802-100428	Cabo de Antena, com Conectores BNC, 15m	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
6102-43252	Bateria Recarregável de Microfone	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	4		
6102-67457	Carregador Duplo para Bateria	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
6603-86295	Painel de Controle Sem Fio 10,2" com Acessórios	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7003-70727	Switch De Rede	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 67 de 89)

		anexos.			
5803-65798	Antena Access Point para Rede Wifi	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-78210	Gerenciador de Energia com Cabo AC	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7101-61281	Rack 20US, Prof 60cm, Rodízios, 2 Bandejas, Cor Preta	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6011-63043	Cabos e Conectores Diversos	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0201-47639	Serviço de Instalação e Ativação Integrada de todos os itens.	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0201-28964	Serviço de Programação e Configuração de Áudio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0208-64673	Serviço de Programação e Configuração de Vídeo	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0203-68367	Serviço de Treinamento de Operação	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO				R\$	

2. A validade da proposta é de 90 [Noventa] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 68 de 89)

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n.º 1681/2025 –

EDITAL (página 69 de 89)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 1681/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 70 de 89)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 71 de 89)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária – Rua Tamoios, 1385, Vila Izabel – CEP 80.320-290
Responsável pelo Recebimento: Cap. QOEM PM Jisiane Scheidt
Telefone: (41) 9 9522-1532
Horário de Funcionamento: 8h às 17h30min



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 72 de 89)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 - UASG: 453079

Declaramos que a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXX** estabelecida na cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, no endereço **XXXXX**, telefone n° **XXXXX**, por meio de seu representante **XXXXX**, portador do R.G n° **XXXXX**, expedido pela **XXXXX**, para fins de participação na **licitação, vistoriou as instalações do** Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária – Rua Tamoios, 1385, Vila Izabel – CEP 80.320-290, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 73 de 89)

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO**

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 - UASG: 453079

Declaro que a empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXX** estabelecida na cidade de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, no endereço **XXXXX**, telefone nº **XXXXX**, por meio de seu representante legal **XXXXX**, portador do R.G nº **XXXXX**, expedido pela **XXXXX**, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n.º 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n.º 1681/2025 –

EDITAL (página 74 de 89)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, n.º 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu titular, xxxxxxxx, nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1681/2025 (protocolo n.º 22.698.308-2) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição e instalação de equipamentos audiovisuais integrados (vídeo wall, videoconferência e sistema de som) para atender à demanda da Polícia Militar do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência.

GRUPO 1 (GMS)	Descrição do objeto	Exigências complementares do item	Qtd	Valor unitário máximo	Valor total máximo
6701-55810	Painel de Led Indoor, Dimensão Total De 5,12m X 1,80m. Dual Backup - Fonte+Receiving Card	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
9502-100643	Suporte de Parede para Painel de Led	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7003-100579	Processador de Vídeo	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-67094	Câmera PTZ, Zoom 30x, Full HD, HDMI, SDI e	Conforme termo de referência,	2		



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 75 de 89)

	NDI	apêndices e anexos.			
6701-65151	Controle de Câmera PTZ Via IP	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7003-83438	Desktop	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
7005-59496	Mouse e Teclado sem fio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7003-35889	Monitor Tipo I - LCD com Dimensão de 21 Polegadas ou Superior	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
7003-101218	Monitor Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-67110	Switcher de Vídeo para Streaming	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7101-101104	Suporte para Monitor	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0118-72475	Software para produção, gravação e streaming	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-67116	Sistema de Colaboração/Compartilhamento de Conteúdo sem fio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-67097	Matriz de Vídeo 8x8 HDMI 4k	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6702-	Kit Extensor HDMI Via	Conforme termo de referência,	4		



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 76 de 89)

70059	Cat6	apêndices e anexos.			
6701-72614	Processador de Áudio e Automação	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-65168	Monitor Referência de Áudio	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-57695	Caixa Acústica – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	4		
6701-64648	Caixa Acústica – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
6701-56490	Amplificador De Áudio – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-100667	Amplificador De Áudio – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-57703	Microfone Gooseneck Cardióide Haste de 47cm	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-62647	Microfone Sem Fio – Tipo I	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-64641	Microfone Sem Fio – Tipo II	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
6701-101942	Distribuidor de Antena	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
7003-96269	Amplificador de Antena	Conforme termo de referência,	2		



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 77 de 89)

		apêndices e anexos.			
5802-100428	Cabo de Antena, com Conectores BNC, 15m	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
6102-43252	Bateria Recarregável de Microfone	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	4		
6102-67457	Carregador Duplo para Bateria	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	2		
6603-86295	Painel de Controle Sem Fio 10,2" com Acessórios	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7003-70727	Switch De Rede	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
5803-65798	Antena Access Point para Rede Wifi	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6701-78210	Gerenciador de Energia com Cabo AC	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
7101-61281	Rack 20US, Prof 60cm, Rodízios, 2 Bandejas, Cor Preta	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
6011-63043	Cabos e Conectores Diversos	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0201-47639	Serviço de Instalação e Ativação Integrada de todos os itens.	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0201-28964	Serviço de Programação e Configuração de Áudio	Conforme termo de referência,	1		



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 78 de 89)

		apêndices e anexos.			
0208-64673	Serviço de Programação e Configuração de Vídeo	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
0203-68367	Serviço de Treinamento de Operação	Conforme termo de referência, apêndices e anexos.	1		
VALOR TOTAL				R\$	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1681/2025, objeto do processo administrativo n.º 22.698.308-2, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1 Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.
- 3.2 A Contratada deverá realizar a entrega e instalação dos objetos no prazo de 60 (sessenta) dias. O não cumprimento do prazo poderá implicar a aplicação de penalidades previstas no edital.
- 3.3 A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações acima, totalmente às suas custas, nos seguintes endereços:
Unidade: Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária
Endereço: Rua Tamoios, n° 1.385, Vila Izabel, Curitiba, PR;
CEP: 80.320-290.
- A entrega deverá ser agendada com no mínimo de 36h (trinta e seis horas) junto a 4ª Seção do BPEC, pelo telefone (41) 99522-1532.
- 3.4 O Recebimento Provisório se dará por pelo menos 03 (três) Militares Estaduais, nomeados integrantes de Comissão de Análise e Recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, às custas da Administração Pública.
- 3.5 No recebimento provisório será feita uma análise comparativa entre os objetos apresentados para recebimento e as amostras/catálogos que foram utilizados para os testes de aceitação da proposta na fase de licitação.
- 3.6 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.
- 3.7 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.
- 3.8** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de julgar necessário de analisar os produtos adquiridos em laboratório reconhecido na área de análises (órgão acreditado pelo INMETRO), com intuito de verificar se atende as especificações constantes no TR e edital, de acordo com a proposta e a amostra devidamente aprovada, neste caso o Contratante fará coleta aleatória de alguns exemplares, na presença do fornecedor (se assim o quiser), numa proporção máxima de até 04 (quatro) amostras do total recebido, as quais serão encaminhadas ao laboratório correndo as despesas por conta do Contratado. Os laudos emitidos serão



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 79 de 89)

considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações exigidas no edital.

3.9 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.9.1 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO INTEGRADA DE TODOS OS ITENS

3.9.1.1 Execução de toda a infraestrutura necessária para o lançamento de cabos de energia e sinal, composto por eletrodutos e condutes, devendo a contratada derivar a energia e potência necessária em painel de energia do pavimento;

3.9.1.2 Execução de todas as fixações dos equipamentos planejados, conforme especificações dos fabricantes;

3.9.1.3 Inclusos o fornecimento e serviço de instalação de cabeamento, conectorização e identificação, configuração, regulagem, programação, documentação, treinamento, de acordo com recomendação dos fabricantes envolvidos na solução ofertada, e acompanhamento;

3.9.1.4 Inclusos os serviços nos sistemas de áudio, vídeo, automação, lógica e elétrica necessários para total e pleno funcionamento integrado de todos os itens da solução;

3.9.1.5 A instalação dos equipamentos, componentes e acessórios da solução deverá levar em consideração o ambiente e instalações existentes (espaço físico, fornecimento de energia elétrica, entre outros elementos,) adequando-os se necessário;

3.9.1.6 A contratada deverá instalar, configurar e efetivar o funcionamento de todos os equipamentos e componentes da solução, sendo responsável em fornecer e instalar todo o cabeamento, materiais de fixação para completa instalação de todos os componentes da solução;

3.9.1.7 Deve ser confeccionado diagrama de interligação e cabeamentos para que os técnicos possam realizar interferências no futuro;

3.9.1.8 O diagrama deve conter fotos e, ou imagens dos equipamentos e do ambiente para facilitar a visualização e compreensão pelos usuários;

3.9.1.9 Deve ser entregue cópia do diagrama para análise e aprovação da contratante;

3.9.1.10 Após a aprovação do diagrama deve ser entregue documentação final em formato de arquivo digital e 1 (uma) cópia impressa;

3.9.1.11 Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da contratada;

3.9.1.12 Os serviços deverão ser realizados por pessoal técnico especializado, com habilitação específica na tecnologia envolvida, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias, a ser comprovada através de certificação oficial emitida por órgãos de ensino ou fabricantes, caso a contratante a qualquer tempo julgue devida.

3.9.2 SERVIÇO DE TREINAMENTO DE OPERAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 80 de 89)

- 3.9.2.1 Efetuar o treinamento após a entrega e instalação dos equipamentos num prazo de 03 (três) dias úteis;
- 3.9.2.2 Caberá ao instalador/técnico o treinamento operacional para os operadores dos sistemas de acordo as datas informadas pela contratante;
- 3.9.2.3 A duração do treinamento será de até 5 (cinco) horas e o programa de treinamento será definido em conjunto com a equipe da contratante;
- 3.9.2.4 Deverá ser entregue todo o material de apoio no início do treinamento, juntamente com os manuais de todos os equipamentos;
- 3.9.2.5 A contratante terá direito, caso necessário, a um novo treinamento de até 5 (cinco) horas, com a finalidade de aprofundamento técnico ou operacional, com data informada com 15 (quinze) dias de antecedência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;
- 4.2** O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.
- 4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, calculado pelo IBGE, por refletir de forma abrangente a variação média dos preços de bens e serviços no mercado nacional e demonstrar aderência aos insumos relacionados à solução audiovisual objeto da contratação.
- 5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, ficando definida a data de 03/09/2025, e de forma automática.
- 5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 81 de 89)

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 60 (sessenta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 39.66

Fonte de Recursos: 759.000113

Programa de Trabalho: 30

Elemento de Despesa: 4490.52

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contados de **/ /** a **/ /** .

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22.698.308-2

Pregão Eletrônico nº 1681/2025 –

EDITAL (página 82 de 89)

- 10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.1.11.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.1.11.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 10.1.11.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 10.1.11.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.11.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 83 de 89)

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 as partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não será exigida a garantia a garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 a exigência da garantia contratual de execução pode restringir a competitividade, assim como tornar a licitação desvantajosa em termos econômicos, bem como pelo fato de que não ocorrerá pagamento antecipado ao contratado.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, destinada a corrigir defeitos e vícios dos bens, incluindo substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 85 de 89)

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 86 de 89)

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 87 de 89)

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO IX



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 88 de 89)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 1681/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
CENTRO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Protocolo n° 22.698.308-2

Pregão Eletrônico n° 1681/2025 –

EDITAL (página 89 de 89)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal